



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2129 DE
16/12/06 a 18/12/06
Pag. 06


Procuradora Jurídica do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º 1513/2006

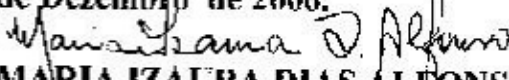
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O CONCURSO PARA
PROVIMENTO DE CARGO NO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA - IPREAF, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Poder Executivo, visando ao princípio da economicidade, a utilizar-se da estrutura do Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos da Administração Geral a ser realizado, para preenchimento da vaga do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF.
- Art. 2.º -** O edital do concurso público poderá estabelecer outras exigências para o provimento do cargo, tais como: aplicação de teste de digitação; exigência de comprovação de experiência profissional correlata ao cargo; e Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.
- Art. 3.º -** As atribuições, o vencimento as vantagens e outros requisitos aplicados ao cargo serão os mesmos que constam da Resolução do Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF n.º 031, de 17 de outubro de 2006.
- Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT., em 13 de Dezembro de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal